



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Geórgio 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cessante: São Uma Nova História



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 12.137.490/0001-51, com sede na Rod. Pr 466, KM 181, Parque Industrial, Pitanga/Pr, neste ato representado pelo Sr.º **JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 889.301-2 e inscrito no CPF. sob n.º 237.843.349-20 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n.º. 087/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 31/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

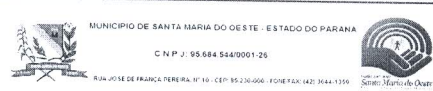
Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no C.CCMF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.737-3, e inscrito no C.P.F. nº 509.898.109-01, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 12.137.490/0001-51, com sede na Rod. PI 469, KM 161, Parque Industrial, Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 889.301-2 e inscrito no CPF. sob nº 237.843.349-20 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem celebrar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 087/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 31/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de junho de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

J. B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.695.179-9
CPF: 033.183.889-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.295.171-53



Termo de Aditivo nº. 1
CONTRATO 216/2017

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência do contrato 216/2017, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa FREITAG LABORATORIOS LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 216/2017, referente à licitação 49/2017, na modalidade Pregão, para contratação de empresas para realizar análise microbiológica e físico-química de água, em atendimento às secretarias municipais de saúde e meio ambiente. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica adilvidado o contrato 216/2017 por período de 12 (doze) meses, prorrogado até a data de 10/07/2019, em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 19/06/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

FREITAG LABORATORIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para Projeto de Circuito Lógico de Dados para internet e rede interna de dados das Secretarias e órgãos do Município. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 03 de julho de 2018, tipo menor preço. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de junho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motos, veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota da administração pública municipal. Abertura das propostas às 14:00 horas, do dia 03 de julho de 2018, tipo menor preço e maior percentual de desconto. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de junho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção de pontes e bueiros e conservação de estradas rurais no Município de Pitanga. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 04 de julho de 2018, tipo menor preço. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 19 de junho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



PORTARIA Nº 292/2018

SUMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora SILVANIA SCHMITZ, portadora do RG nº 5.887.582-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 020.228.109-45, ocupante do cargo de Agente Político da Secretaria de Assistência Social e Cultura, para responder interinamente como SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Junho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal CEZAR AUGUSTO VICENTIM, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 31/01/2017 a 30/01/2018 para serem gozadas a partir de 18/06/2018 a 17/07/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de Junho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal